



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 114/2025 – São Paulo, terça-feira, 24 de junho de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 4209, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Considerando a manifestação CORE 12076911, conceder à Excelentíssima Juíza Federal LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES compensação nos dias 30 de junho de 2025 e 01 a 4 de julho de 2025, nos termos da Resolução CJF 847/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/06/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15729, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSE BOVINO GREGGIO, da 4ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 5 a 24/5/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 12 a 31/5/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 10ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 19 a 28/5/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Jundiaí/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 26/5 a 1/6/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEANDRO BACICH SCARABEL SOARES, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 5 a 18/5/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LESLEY GASPARINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/06/2025, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15678, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, da 3ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara Federal Cível, no dia 12/5/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA, da 4ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara Federal Cível, no período de 20 a 24/5/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MAYARA DE LIMA REIS, da 17ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara Federal Cível, no período de 25 a 1/6/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, da 10ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 26 a 29/5/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, da 13ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 26/5 a 12/6/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 5 a 24/3/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/06/2025, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15680, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI, da 10ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 19 a 21/5/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FABIO RUBEM DAVID MÜZEL.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA, da 2ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 22/5 e no período de 24 a 31/5/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FABIO RUBEM DAVID MÜZEL.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS, da 3ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 23/5/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FABIO RUBEM DAVID MÜZEL.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA, da 4ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 1 a 7/6/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FABIO RUBEM DAVID MÜZEL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/06/2025, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15687, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto JEAN CARLOS DYONISIO FERNANDES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araraquara/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 31/5 a 5/6 e de 7 a 19/6/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto OSIAS ALVES PENHA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAICON NATAN VOLP, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araraquara/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 6/6/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto OSIAS ALVES PENHA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/06/2025, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4876, DE 28 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 15 de julho a 03 de agosto de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/06/2025, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4860, DE 26 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 18 de agosto a 16 de setembro de 2025 (Ano Civil 2023 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4737/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/06/2025, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4914, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 14 de julho de 2025, o período de férias agendado para 07 a 22 de julho de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4753/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal JOÃO FELIPE MENEZES LOPES.

Tornar sem efeito a Portaria CORE 4816, de 19 de maio de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/06/2025, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 12094296 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

569ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 03/07/2025, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020 E RESOLUÇÃO CNJ 591/2024

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Aprovar:

Vice-Presidente Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

001) 0000589-49.2025.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Partes: Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD (Recorrente) e Cesar Rodolfo Sasso Lignelli OAB/SP 207.804 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Corregedor Regional Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

002) 0015284-11.2025.4.03.8000 - Correção Parcial

Partes: Ministério Público Federal (Corrigente) e Juízo da 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Corrigido).

Descrição: Correção Parcial referente ao PjeCor 0000040-87.2025.2.00.0403.

003) 0017617-33.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Partes: Rafael Munhoz Yamasaki (Corrigente), Juízo da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Jundiaí/SP (Corrigido).

Descrição: Correção Parcial referente ao PjeCor 0000024-36.2025.2.00.0403.

004) 0004319-71.2025.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado).

005) 0004320-56.2025.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado).

006) 0004321-41.2025.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado).

007) 0004322-26.2025.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado).

008) 0004323-11.2025.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado).

009) 0004324-93.2025.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado).

010) 0004325-78.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 7ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado).

011) 0004326-63.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado).

012) 0004327-48.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado).

013) 0004328-33.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Correicionado).

014) 0004330-03.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Catanduva/SP (Correicionado).

015) 0010024-50.2025.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação
Partes: Fórum Federal de Catanduva/SP (Inspeccionado).

016) 0006609-59.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Araraquara/SP (Correicionado).

017) 0006548-04.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de Araraquara/SP (Correicionado).

018) 0010034-94.2025.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação
Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação
Partes: Fórum Federal Araraquara/SP (Inspeccionado).

019) 0006610-44.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal de Araraquara/SP (Correicionado).

Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

020) 0009730-29.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual
Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Nova Brasil Licitações Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

021) 0010156-41.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Liderança Limpeza e Conservação Ltda (Recorrente), Marlon Nunes Mendes OAB/SC 19.199 b (Advogado), Priscila Thayse da Silva OAB/SC 34.314 (Advogado), Sabrina Faraco Batista OAB/SC 27.739 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

022) 0009924-29.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (Recorrente), Thiago Teles OAB/SC n.º 60.244 (Advogado), Priscila Thayse da Silva OAB/SC 34.314 (Advogado), Marlon Nunes Mendes OAB/SC 19.199 b (Advogado), Sabrina Faraco Batista OAB/SC 27.739 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Submeter a referendo

001) 0043736-02.2023.4.03.8000 – Designação de magistrado CJF3R

Ato CJF3R nº 15730, de 16 de junho de 2025, que no item I designou o MM. Juiz Federal Substituto João Pedro Sarmento Dias Turbio, lotado no 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Mauá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 5º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Santos/SP e no item II estabeleceu que este ato é válido no período de 20/06/2025 a 12/07/2025.

002) 0004005-59.2024.4.03.8001 – Expediente Administrativo

ATO CJF3R nº 15685, de 05 de junho de 2025, que no item I cessar, a partir de 2/6/2025, o Item II do Ato CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Rafael Minervino Bispo para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco/SP; no item II cessou, a partir de 2/6/2025, o Item II do Ato CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Felipe Graziano da Silva Turini para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP; no item III designou a MMª. Juíza Federal Daniela Paulovich de Lima, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item IV cessou o Item III do Ato CJF3R nº 14289/2024 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Luciano Silva, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária e no item V designou o MM. Juiz Federal Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

ATO CJF3R nº 15697, de 10 de junho de 2025, que no item I tornou sem efeito os itens IV e V do Ato CJF3R nº 15685/2025; no item II cessou o Item IV do Ato CJF3R nº 14796/2024 que designou a MMª. Juíza Federal Substituta Rebeca Cabral Cunha Lima, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para exercer a função de Vice-Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária e no item III designou o MM. Juiz Federal Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/06/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EDITAL Nº 8/2025 - PRESI/DIRG/SADI/UINP/DICA/CACTR

COMISSÃO DE ALIENAÇÃO, CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E REAPROVEITAMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS/TRF3ª REGIÃO

PROCESSO SEI Nº 0027636-35.2024.4.03.8000

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO - CNPJ nº. 59.949.362/0001-76, com sede administrativa na Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, CEP 01311-200 - Bela Vista - São Paulo - SP -, em atendimento às determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 9.373/2018, na Resolução nº 880/2024, do Conselho da Justiça Federal e na Resolução PRES nº 579/2023 e considerando o processo administrativo 0027636-35.2024.4.03.8000, TORNA PÚBLICA a oferta de BENS INSERVÍVEIS, na forma deste Edital, a órgãos da Administração Pública Estadual, Municipal e do Distrito Federal e suas autarquias e fundações públicas, a empresas públicas federais e sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que o bem móvel se destine à atividade fim por elas prestada, a instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

DO OBJETO

São ofertadas 330 (trezentos e trinta) cadeiras, classificadas como bens antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024. Os bens em questão serão disponibilizados em 03 lotes, com 110 (cento e dez) unidades em cada um. O interessado deverá formalizar manifestação de interesse em, no mínimo, 01 (um) lote, e no máximo, em 03 (três) lotes. As fotografias (meramente exemplificativas) do tipo de bem ofertado constam do link https://www.trf3.jus.br/documentos/cpdm/Informatica/Fotos_de_poltronas.pdf.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, os órgãos e entidades relacionados no preâmbulo deste edital.

1.2. Os órgãos e entidades interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo respectivo ordenador de despesas, dirigido à Exma. Sra. Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e **encaminhado ao endereço eletrônico dirg@trf3.jus.br, com cópia para dica@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública direta ou indireta:

a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;

a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;

a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;

b.2) Estatuto Social;

b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;

b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

c) Instituições filantrópicas:

c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;

c.2) Estatuto Social;

c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;

c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024 e no artigo 23, da Resolução PRES nº 579/2023:

a) empresas públicas federais e sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade-fim por elas prestada;

b) órgãos da Administração Pública Estadual e do Distrito Federal, suas autarquias e fundações públicas;

c) órgãos da Administração Pública Municipal, suas autarquias e fundações públicas;

d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado nos bens, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias corridos, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Rua Vemag, 668, Vila Independência, São Paulo/SP, CEP 04217-050.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 20 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado, por meio do endereço eletrônico dica@trf3.jus.br ou do telefone (11) 3012-1017.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel serão de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 07/07/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para a Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado, por meio do endereço eletrônico dica@trf3.jus.br ou do telefone (11) 3012-1017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

7.2. Não será permitida a devolução de bens.

7.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

7.4 - A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 08/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº. 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 08/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo TRF3 para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Owam Cohatu, Membro da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis**, em 23/06/2025, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Sofia Saheki Skulski, Membro da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis , em 23/06/2025, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Mariana Assis Maciel, Presidente da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis , em 23/06/2025, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12083095/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019446-49.2025.4.03.8000

Documento nº 12083095

Conforme documento 12082435, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUCAS DO PATROCINIO SOBRINHO, no período de 12/06/2025 a 14/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12082265/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0039791-51.2016.4.03.8000

Documento nº 12082265

Conforme documento 12079074, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OLAVO FELICIO FERRAGONIO, no dia 13/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2025, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12083799/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021530-09.2014.4.03.8000

Documento nº 12083799

Conforme documento 12081466, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO CARDOSO, no período de 20/06/2025 a 30/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2025, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12077760/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019194-95.2015.4.03.8000

Documento nº 12077760

Conforme documento 12077748, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ESTEVO CELSO DOS SANTOS, nos dias 11/06/2025 e 12/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12083011/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019831-94.2025.4.03.8000

Documento nº 12083011

Conforme documento 12082998, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VANESSA FERREIRA PINHEIRO DRUSIAN, no período de 12/06/2025 a 18/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12085250/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001551-90.2016.4.03.8000

Documento nº 12085250

Conforme documento 12085244, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NILTON SILVA SOUZA, no período de 13/06/2025 a 22/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2025, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12083492/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019867-39.2025.4.03.8000

Documento nº 12083492

Conforme documento 12083483, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALAIN ANDRE TOMAZ AMARAL, no período de 15/06/2025 a 17/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2025, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12088997/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021377-39.2015.4.03.8000

Documento nº 12088997

Conforme documento 12088987, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE VELOSO SANTOS MOOG, no dia 17/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12091869/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021377-39.2015.4.03.8000

Documento nº 12091869

Conforme documento 12091748, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE VELOSO SANTOS MOOG, no dia 18/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12088818/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0042975-34.2024.4.03.8000

Documento nº 12088818

Conforme documento 12088807, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ERIVALDO DE OLIVEIRA, no dia 17/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12087244/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005869-53.2015.4.03.8000

Conforme documento 12087242, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA RACHEL MARTINS RAMOS, no dia 16/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12082964/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022551-20.2014.4.03.8000

Documento nº 12082964

Conforme documento 12082944, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LAIS ALVES MACIEL, no período de 13/06/2025 a 19/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12088390/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007701-24.2015.4.03.8000

Documento nº 12088390

Conforme documento 12088379, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora FLAVIA RODRIGUES PAZZINI DE ALMEIDA, no período de 09/06/2025 a 13/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2025, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12088355/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006377-96.2015.4.03.8000

Documento nº 12088355

Conforme documento 12088349, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA CONCEICAO CAMARGO GUILHERME, nos dias 17/06/2025 e 18/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2025, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12087782/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029891-78.2015.4.03.8000

Documento nº 12087782

Conforme documento 12087774, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILA FERNANDES MINSONI, no período de 16/06/2025 a 18/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2025, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12087811/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045307-81.2018.4.03.8000

Documento nº 12087811

Conforme documento 12087803, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCO ANTONIO CAETANO, nos dias 16/06/2025 e 17/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2025, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12087231/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030444-81.2022.4.03.8000

Documento nº 12087231

Conforme documento 12087211, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA SALES COUTINHO, no período de 17/06/2025 a 24/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2025, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12087187/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013031-31.2017.4.03.8000

Documento nº 12087187

Conforme documento 12087177, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GLENDA DE SOUZA VIEIRA, no período de 16/06/2025 a 20/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2025, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12087135/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019284-35.2017.4.03.8000

Documento nº 12087135

Conforme documento 12087116, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora THAIZA GODA TORLAI, no período de 16/06/2025 a 24/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12083695/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024309-34.2014.4.03.8000

Documento nº 12083695

Conforme documento 12083660, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA SYLVIA VERTA CARVALHO DA COSTA, no dia 13/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12082986/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022847-08.2015.4.03.8000

Documento nº 12082986

Conforme documento 12082977, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA VICHIA ANTUNES, no dia 16/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12082239/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006412-56.2015.4.03.8000

Documento nº 12082239

Conforme documento 12082221, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA TUDECH WIERING, nos dias 16/06/2025 e 17/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2025, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12083896/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022243-81.2014.4.03.8000

Documento nº 12083896

Conforme documento 12081624, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO ALFREDO MEIRELES, no período de 21/06/2025 a 07/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2025, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12073471/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022243-81.2014.4.03.8000

Documento nº 12073471

Conforme documento 12073447, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO ALFREDO MEIRELES, no período de 11/06/2025 a 20/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12082139/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003288-65.2015.4.03.8000

Documento nº 12082139

Conforme documento 12082131, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LARISSA FERRAZ FERREIRA MONTEIRO, no dia 16/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2025, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12082097/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018214-51.2015.4.03.8000

Documento nº 12082097

Conforme documento 12082084, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA SILVEIRA ANDRETA, no período de 13/06/2025 a 26/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12091202/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012313-05.2015.4.03.8000

Documento nº 12091202

Conforme documento 12090784, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA JAQUETO PINHEIRO DE ABREU, no período de 13/06/2025 a 17/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2025, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12082010/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025098-96.2015.4.03.8000

Documento nº 12082010

Conforme documento 12081987, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ RICARDO AZEVEDO SILVA, no período de 14/06/2025 a 18/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2025, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12081950/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012683-81.2015.4.03.8000

Documento nº 12081950

Conforme documento 12081939, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VALERIA GOUVEA FERNANDES, no período de 15/06/2025 a 17/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2025, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12081789/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019858-92.2016.4.03.8000

Documento nº 12081789

Conforme documento 12081783, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRELA SARTORATO JORGE, no dia 13/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2025, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12081760/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027304-39.2022.4.03.8000

Documento nº 12081760

Conforme documento 12081745, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO RODRIGUES RAPOSO, no dia 16/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2025, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12089769/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011982-05.2024.4.03.8001

EMPRESA: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 17/2025 - DICT/SUFT (doc. 12089661).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 13, itens 13.1.2 e 13.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90022/2024-RP c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Intime-se a empresa **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão e do Parecer acima epigrafado.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/06/2025, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12092973/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0015168-36.2024.4.03.8001

EMPRESA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12092968, mantenho a decisão proferida no doc. 12041805, qual seja, aplicação à empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 11 (onze) dias, diante da Notificação efetuada em 07/11/2024, no conserto dos interfones das cabines dos elevadores do Fórum Federal de Santos, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, item 1.1, alínea "a", do Contrato n. 08.331.10.20 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, e, após, arquive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/06/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0016631-13.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.833.10.25, firmado em 20/05/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: M.A.T JUSTINO PERSIANANS – ME.(CNPJ nº 02.748.406/0001-82); Objeto: contratação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de persianas, com seus respectivos suportes; Valor Total: R\$5.582,60; Vigência: 215 (duzentos e quinze) dias contados da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90027/2024-RP e da ARP nº 12.1329.10.24; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Contratada, Sr. Cleves Mucio Justino, Procurador.

Processo nº 0006197-28.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.835.10.25, firmado em 29/05/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA.(CNPJ nº 11.311.279/0001-40); Objeto: fornecimento de material bibliográfico de procedência nacional, disponível no mercado nacional (item 5 da ARP nº 13/2024); Valor Total: R\$120.832,72; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 014/24-JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARANÁ; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sra. Eunice Maria Gonçalves de Oliveira, Sócia.

Processo nº 0015828-30.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 08.407.10.25, firmado em 21/05/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA. (CNPJ nº 05.926.726/0001-73); Objeto: prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas; Valor Total: R\$168.000,00; Vigência: 5 (cinco) anos, contados da data de 06/08/25, prorrogável por até 10 (dez) anos; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90057/2024, relativamente ao item 2; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e, pela Contratada, Sr. Matheus Rangel de Sá, Diretor Procurador.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0018985-79.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.793.12.25 ao Contrato nº 04.793.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: FL CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA. (CNPJ nº 12.560.643/0001-79); Objeto: Alteração da razão social da Contratada, antes denominada COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA. para que passe a constar FL CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇO GERAIS LTDA.; Fundamento Legal: arts. 55, inc. XIII e 61 da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 28/05/2025; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 017/2022, relativamente ao item 2; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Fernando Leite, Diretor/ Sócio.

Processo nº 0000938-86.2024.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.873.11.25 ao Contrato nº 04.873.10.24; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: PARAGUASSU SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. (CNPJ nº 34.843.796/0001-66); Objeto: a) Formalização da prorrogação do prazo de execução por 45 (quarenta e cinco) dias, de 11/04/2025 a 25/05/2025; b) Prorrogação do prazo de vigência por 45 (quarenta e cinco) dias, de 25/07/2025 a 07/09/2025; Fundamento Legal: art. 104, I da Lei nº 14.133/2021; Data da Assinatura: 29/05/2025; Vigência: fica prorrogado até 07/09/2025; Procedimento Licitatório: PE nº 90024/2024; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Lucas da Rocha Santos de Melo, Sócio Proprietário.

Processo nº 0002569-65.2024.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.876.12.25 ao Contrato nº 04.876.10.24; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SIMPLE AIR AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 32.578.385/0001-65); Objeto: a) **Formalização da prorrogação do prazo de execução por 45 (quarenta e cinco) dias, de 19/04/2025 a 02/06/2025;** b) **Prorrogação do prazo de vigência por 45 (quarenta e cinco) dias, de 15/08/2025 a 28/09/2025;** Fundamento Legal: art. 6º, inciso XVII e artigo 115, § 5º da Lei nº 14.133/2021; Data da Assinatura: 27/05/2025; Vigência: fica prorrogado até 28/09/25; Procedimento Licitatório: PE nº 90038/2024; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e pela Contratada, Sr. Marcelo Gondim de Souza, Proprietário.

Processo nº 0003280-07.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.819.12.25 ao Contrato nº 04.819.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CNPJ nº 00.360.305/0001-04); Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seu aditamento pelo período de 12 (doze) meses; Fundamento Legal: **art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93**; Data da Assinatura: 23/05/2025; Valor Total: R\$120.705,06; Vigência: fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 26/05/2025; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Signatários: pela Contratante, Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, e pela Contratada, Sr. Leonardo Abreu Rosa, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 23/06/2025, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORS P Nº. 297, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação do espaço de convivência do Fórum Federal da 34ª Subseção Judiciária de Americana/SP.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os eventos em comemoração aos 20 anos da inauguração do Fórum Federal de Americana/SP, implantado pelo Provimento n.º 257, de 28 de janeiro de 2005, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO a dedicação e o zelo profissional da servidora Cristina Motta Galvão, em sua carreira;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, que em sessão ordinária realizada no dia 05 de junho de 2025 aprovou por unanimidade a proposta, autorizando a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo a homenagear a servidora Cristina Motta Galvão, RF 861, por meio de atribuição de seu nome a algum espaço do Fórum Federal de Americana/SP;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0002015-33.2024.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Denominar o espaço de convivência do Fórum Federal da 34ª Subseção Judiciária de Americana/SP, localizado em ambiente integrado ao novo Auditório/Sala de Treinamento do edifício sede da Subseção, como homenagem póstuma, "Cristina Motta Galvão".

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/06/2025, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 12088089/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012619-34.2016.4.03.8001

Documento nº 12088089

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12086512, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora MONICA OIDE NAKABAYASHI DE LIMA - RF 3695, para o período de 16/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 18/06/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12088134/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014059-65.2016.4.03.8001

Documento nº 12088134

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12086484, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAIS FERNANDA FERREIRA LOPES - RF 7392, para o período de 16/06/2025 a 22/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 18/06/2025, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12088321/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009490-21.2016.4.03.8001

Documento nº 12088321

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12061377, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GABRIELA PIUNTI DA COSTA - RF 8156, para o período de 08/06/2025 a 21/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 18/06/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12089943/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010184-87.2016.4.03.8001

Documento nº 12089943

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12088104, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANE CAMPOS TRINDADE CASTELLO BRANCO DA SILVEIRA - RF 4151, para o período de 13/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 18/06/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12089965/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009625-23.2022.4.03.8001

Documento nº 12089965

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12087960, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor UBIRATAN MARTINS - RF 2890, para o período de 13/06/2025 a 19/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 18/06/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12089979/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001433-77.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12086979, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA FELIX DA SILVA - RF 7753, para o período de 11/06/2025 a 13/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 18/06/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12090006/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000849-63.2024.4.03.8001

Documento nº 12090006

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12088244, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ISIS PEREIRA MACHADO - RF 8889, para o período de 11/06/2025 a 12/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 18/06/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12090041/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0030511-82.2018.4.03.8001

Documento nº 12090041

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12088215, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SHEILA MARIA SILVA DO VALE - RF 4081, para o período de 16/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 18/06/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12090095/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014701-57.2024.4.03.8001

Documento nº 12090095

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12086557 e nº 12085548, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANDREIA DE SOUZA MOREIRA ROSA - RF 9048, para o período de 28/05/2025 a 16/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 18/06/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12090533/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049606-69.2016.4.03.8001

Documento nº 12090533

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12089424, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JEANE DERWOOD MILLS - RF 3183, para o período de 11/06/2025 a 25/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 18/06/2025, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12078507/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0009217-27.2025.4.03.8001

Documento nº 12078507

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GUSTAVO BARROS BILARVA, RF 8497, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 18/06/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12090068/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0009379-22.2025.4.03.8001

Documento nº 12090068

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) WILSON JOSE EUSEBIO, RF 9115, em virtude de Licença Paternidade no período de 13.06 a 02.07.2025, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 18/06/2025, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12078316/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0008297-53.2025.4.03.8001

Documento nº 12078316

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLAUDIALIGUORI ALBACHIARI, RF 3976, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 18/06/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12087185/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0009367-08.2025.4.03.8001

Documento nº 12087185

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANALIGIAFRAGOSO DA SILVA, RF 9206, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 18/06/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12080994/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0009294-36.2025.4.03.8001

Documento nº 12080994

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GUSTAVO FERNANDO PESCUA, RF 5438, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 18/06/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11991540/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0007052-07.2025.4.03.8001

Documento nº 11991540

Considerando a Informação SUBE 11991463, autorizo a INCLUSÃO da dependente **JÚLIA DA ROCHA RUBIRA**, no benefício auxílio pré-escolar, filha do servidor **GUILHERME FERNANDO RUBIRA, RF 8478**, a partir de abril 2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 17/06/2025, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11991699/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0009137-97.2024.4.03.8001

Documento nº 11991699

Considerando a Informação SUBE 11991633, autorizo a INCLUSÃO do dependente **TIAGO SENA PACHECO**, no benefício auxílio pré-escolar, filho do magistrado, **Dr. MARIO BRUNO ARAÚJO PACHECO, RF 10650**, a partir de abril 2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 17/06/2025, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12035149/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0008028-14.2025.4.03.8001

Documento nº 12035149

Considerando a Informação SUBE 12035137, autorizo a INCLUSÃO do dependente **MIGUEL TRINDADE D'OLIVEIRA NUNES PITA**, no benefício auxílio pré-escolar, filho da servidora **ISADORA JERÔNIMA TRINDADE ROLLO D'OLIVEIRA, RF 8891**, a partir de maio 2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 17/06/2025, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12059369/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0008040-28.2025.4.03.8001

Documento nº 12059369

Considerando a Informação SUBE 12059356, autorizo a INCLUSÃO da dependente **RAFAELLA CIMATTI DE PAULA**, no benefício auxílio pré-escolar, filha da servidora **ISABELLA CIMATTI CASSETA DE PAULA**, RF 8859, a partir de maio 2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 17/06/2025, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12092771/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0009492-73.2025.4.03.8001

Documento nº 12092771

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) **ILAN FUNAKI**, RF 7543, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 18/06/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12092680/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0009487-51.2025.4.03.8001

Documento nº 12092680

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) **LUIS FELIPE BATISTA MIRANDA**, RF 8932, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 18/06/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 31/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Despacho CGJ 4.0 12084738;

Considerando o Despacho NUJU-SENJ 12085917;

Considerando a desistência apresentada pela servidora Kelly Cristina Fontes Figueiras, RF 8200 (12084556);

Considerando a impossibilidade de concessão de período de trânsito, conforme divulgado nos termos do item 11 do Edital NI 2025 (11906161).

RESOLVE

DIVULGAR o resultado preliminar com os servidores e servidoras selecionados(as) para ocupar vagas nos Núcleos de Justiça 4.0, conforme segue:

RF	SERVIDOR(A)	CARGO	SUBSEÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO	FUNÇÃO DESIGNADA
8771	BRENO IGREJADE FREITAS	Analista Judiciário - Área Judiciária	17ª Vara Federal Cível de São Paulo	Secretaria única - São Paulo	-
8175	BRUNO MOSCHINI	Analista Judiciário - Área Judiciária	Juizado Especial Federal de Campinas	Secretaria única - São Paulo	-
7212	DIONE RODRIGUES CAMPOS	Técnico Judiciário - Área Administrativa	1ª Vara Federal de Bauru	Secretaria única - São Paulo	-
5574	FLAVIA DE ALMEIDA GUSMAO KALIKOWSKI	Técnico Judiciário - Área Administrativa	11ª Vara Federal Cível de São Paulo	Secretaria única - São Paulo	-
8943	FRANCIELE RODRIGUES DA COSTA	Analista Judiciário - Área Judiciária	1ª Vara Federal de Mauá (extinta)	6º Núcleo de Justiça 4.0 - Mauá	Assistente Técnica (FC-3)
8720	MARCOS ANTONIO CARDOSO FILHO	Técnico Judiciário - Área Administrativa	1ª Vara com JEF Adjunto de Barretos	Secretaria única - São Paulo	-
4830	OLIVIA RIBEIRO CARVALHO	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Juizado Especial Federal de Campinas	Secretaria única - São Paulo	-
9162	RAISSA FERNANDA AMARAL MOTA	Analista Judiciário - Área Judiciária	1ª Vara Federal de Mauá (extinta)	6º Núcleo de Justiça 4.0 - Mauá	Assistente Técnica (FC-3)
7967	THIAGO PEREIRA MOTA	Analista Judiciário - Área Judiciária	1ª Vara Federal de Mauá (extinta)	6º Núcleo de Justiça 4.0 - Mauá	Assistente I (FC-4)

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/06/2025, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 29/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DIVULGAR a lista das inscrições homologadas, **do período de 11 a 16/06/2025**, para o CADASTRO RESERVA/2025 DOS NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0, conforme segue:

RF	NOME	CARGO	SUBSEÇÃO DE ORIGEM	DATA DA INSCRIÇÃO	1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO	ENVIO CURRÍCULO/ QUESTÕES	TRÂNSITO
----	------	-------	--------------------	-------------------	----------	----------	---------------------------	----------

9179	BEATRIZ ROQUE RIZZO	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Santo André	11/06/2025	Mauá	São Paulo	Sim	Não
8703	BRUNA GALVAO DA FONSECA OLIVEIRA	Analista Judiciário - Área Judiciária	São Paulo	16/06/2025	São Paulo	São Paulo	Sim	—
9058	MARINA HELENA MUNIZNUNES CARVALHO	Analista Judiciário - Área Judiciária	São Paulo	13/06/2025	Mauá	-	Sim	Não
6789	RENATA RIGO VILAR	Analista Judiciário - Área Judiciária	Limeira	11/06/2025	Piracicaba	São Paulo	Sim	Não
6632	VERONICA HIDEKO MORI JAIME CASTANHEIRO	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Mogi das Cruzes	11/06/2025	São Paulo	Piracicaba	Sim	Sim

As inscrições efetuadas a partir de 17/06/2025 constarão de novo edital a ser disponibilizado em data futura, após a análise dos requisitos exigidos para homologação.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/06/2025, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6229, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009302-13.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 12 (12080902), de 16 de junho de 2025, do MM. Juiz Federal Presidente, em exercício, do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12088192);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12087082 e 12088279);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora BÁRBARA FERNANDES VIEIRA SAMPAIO, RF 8825, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Audiências (FC-5) do referido Juizado;

II - DISPENSAR a servidora PAULA FERREIRA CAMARGO, RF 6913, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Audiências (FC-5) do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara-Gabinete do referido Juizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/06/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6198, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008831-94.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 11 (12048895), de 04 de junho de 2025, do MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal Cível de Botucatu;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12064688);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12053258);

RESOLVE:

ALTERAR a dispensa e designação de função comissionada dos servidores lotados no Juizado Especial Federal Cível de Botucatu, conforme abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
I	3024	LUIZ GUILHERME ANDRADE SIQUEIRA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Operacional (FC-2)	***	Publicação
II	9029	ESTEVÃO CAVALCANTI SAMPAIO MONTEIRO DA SILVA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	***	Assistente Operacional (FC-2)	Publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/06/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6228, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008771-24.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1512075063), de 12 de junho de 2025, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12088245);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12076183);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KARINA TEIXEIRA VINHAL, RF 8954, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/06/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6231, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000681-27.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 4 (12045298), de 16 de junho de 2025, do MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de São Carlos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12088980);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12045413);

RESOLVE:

ALTERAR a dispensa e designação de funções comissionadas dos servidores lotados na 2ª Vara Federal de São Carlos, conforme abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
I	5273	LUCIANO HENRIQUE GIBERTONI	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Operacional (FC-2)	***	11/07/2025
II	6323	DANIELA MIRANDA DE ABREU SOARES	Analista Judiciário, Área Judiciária	***	Assistente Operacional (FC- 2)	11/07/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/06/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6234, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002174-73.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.12045355), de 03 de junho de 2025, do MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12091974);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12045382);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARCELA DE MOURA, RF 8997, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 4ª Vara Federal de Guarulhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/06/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6230, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014368-42.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 12071621 e 12071666), de 11 de junho de 2025, do MM. Juiz Federal da 8ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12088659 e 12091839);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12071649 e 12071700);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora LARISSA ALMEIDA GUSMÃO LIMA, RF 9219, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo;

II - DESIGNAR o servidor NELSON GOMES DA SILVA FILHO, RF 9249, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/06/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6232, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008193-61.2025.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando SUVT 88 (12087105);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 12089035);

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 23/06/2025, a servidora ALINE BERTOLI TANNER, RF 8894, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/06/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12090320/2025

Conforme documento SEI nº 11965845, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLAYDS LESSANDRA RIBEIRO DE CARVALHO - RF 5125, para o período de 05/05/2025 a 03/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6221, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014418-68.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 12 (11997170), de 20 de maio de 2025, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Santo André;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R N° 154, de 15 de maio de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, edição 90/2025 (matérias administrativas), em 19/05/2025;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc. 12084036);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12084036);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11997409 e 11998450);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MICHELLE PARRA VIUDES, RF 6877, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Procedimentos Ordinários (FC-5), da 1ª Vara Federal de Santo André, a partir de 01/07/2025;

II - DISPENSAR o servidor EILIO FUNAKI, RF 3549, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos (FC-5), da 1ª Vara Federal de Santo André, a partir de 01/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6220, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009346-32.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R Nº 154 (doc. 12083956) de 15 de maio de 2025, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 19/05/2025;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12084018);

RESOLVE:

DISPENSAR os servidores de funções comissionadas, a partir de 01/07/2025, conforme abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	LOTAÇÃO
I	6552	ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da Secretaria	1ª Vara Federal de Mauá
II	8113	FILIFE PIRES JACINTO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da Secretaria	1ª Vara Federal de Mauá
III	8943	FRANCIELE RODRIGUES DA COSTA	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente I (FC-4)	1ª Vara Federal de Mauá
IV	8922	LARISSA DE CASTRO AZEVEDO	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente Operacional (FC-2)	1ª Vara Federal de Mauá
V	6688	LEANDRO JACOMOSI LOPES ALVIM	Analista Judiciário, Área Judiciária	Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), da Secretaria	1ª Vara Federal de Mauá
VI	6577	MARIO LUIZ TINE DE SOUZAMELLO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Técnico (FC-3)	1ª Vara Federal de Mauá
VII	7967	THIAGO PEREIRA MOTA	Analista Judiciário, Área Judiciária	Oficial de Gabinete (FC-6)	1ª Vara Federal de Mauá
VIII	3641	IOLANDA GUMERCINDO BRANDÃO	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente Técnico (FC-3)	2ª Vara Federal de Santo André
IX	6551	RODNEY DE OLIVEIRA MOURÃO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Supervisor da Seção de Controle de Mandados (FC-5)	Central de Mandados de Mauá

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/06/2025, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6222, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001099-62.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 7 (12065211), de 10 de junho de 2025, da MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Santo André e da Informação (12088255), de 17 de junho de 2025;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R Nº 154, de 15 de maio de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, edição 90/2025 (matérias administrativas), em 19/05/2025;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 12084612);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12084612);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12088314, 12088439, 12088521);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ELISANDRA PEREIRA DOS SANTOS, RF 4372, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), da 3ª Vara Federal de Santo André, a partir de 01/07/2025;

II - DISPENSAR o servidor ALEXANDRE JOSÉ BUORO, RF 4505, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 3ª Vara Federal de Santo André, a partir de 01/07/2025;

III - DISPENSAR a servidora BETINA SAMPAIO BORDIN DE OLIVEIRA, RF 2843, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 3ª Vara Federal de Santo André, a partir de 01/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/06/2025, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 30/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a decisão constante do Despacho DFOR 12081527;

Considerando o pedido de desistência apresentado pela servidora Flavia de Almeida Gusmao Kalikowski, RF 5574 12084604;

Considerando o indeferimento das solicitações de período de trânsito de servidores que atualmente possuem endereço registrado nas cidades sedes das Subseções para as quais foram atendidos, ou em municípios muito próximos a estas.

RESOLVE

DIVULGAR o resultado do julgamento preliminar do 4º Processo Seletivo de Movimentação de Servidores - SIMPLIFICADO/2025 para os cargos a seguir discriminados:

I - Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal

SUBSEÇÃO DE REGISTRO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
JOAO FERNANDO FAGUNDES LOBO	8756	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	02/01/2022	Seção de Controle de Mandados de Sorocaba	1ª Vara com JEF Adjunto de Registro	-	permuta combinada

SUBSEÇÃO DE SÃO PAULO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
AMANDA GUEDES DE LIMA	9242	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	24/03/2025	Seção de Controle de Mandados de Mauá	Central de Mandados Unificada	-	claros de lotação
BRUNO CAVALCANTE NEVES	9246	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	24/03/2025	Seção de Controle de Mandados de Osasco	Central de Mandados Unificada	-	claros de lotação
CAIO MARCIO DE OLIVEIRA FERNANDES	9236	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	24/03/2025	Seção de Controle de Mandados de Campinas	Central de Mandados Unificada	-	claros de lotação

SUBSEÇÃO DE SOROCABA

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
SANDRA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA	8254	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	17/06/2016	1ª Vara com JEF Adjunto de Registro	Seção de Controle de Mandados de Sorocaba	-	permuta combinada

II - Analista Judiciário - Área Judiciária e Técnico Judiciário - Área Administrativa:

SUBSEÇÃO DE ARARAQUARA

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
-------------	----	-------	-------------------	-------------------	--------------------	----------	------------

MARCELO GIOVANNI CARDOSO	9295	Técnico Judiciário - Área Administrativa	04/06/2025	1ª Vara com JEF Adjunto de Lins	2ª Vara Federal de Araraquara	-	claros de lotação
---------------------------------	------	--	------------	---------------------------------	-------------------------------	---	-------------------

SUBSEÇÃO DE BAURU

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
ISABELADE OLIVEIRA	9281	Técnico Judiciário - Área Administrativa	26/03/2025	1ª Vara com JEF Adjunto de Jaú	1ª Vara Federal de Bauru	-	claros de lotação

SUBSEÇÃO FRANCA

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
MARCIA MACHADO	3668	Técnico Judiciário - Área Administrativa	18/06/1999	1ª Vara Federal de Mauá (extinta)	Juizado Especial Federal de Franca	-	claros de lotação

SUBSEÇÃO DE OSASCO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
VERONICA HIDEKO MORI JAIME CASTANHEIRO	6632	Técnico Judiciário - Área Administrativa	05/12/2001	2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes	Juizado Especial Federal de Osasco	-	claros de lotação

SUBSEÇÃO DE PIRACICABA

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
ANDERSON LAIRES ALBUQUERQUE COSTA	7825	Analista Judiciário - Área Judiciária	15/12/2014	6ª Vara Federal Criminal de São Paulo	4ª Vara Federal de Piracicaba	-	claros de lotação

SUBSEÇÃO DE SANTOS

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
KELLY CRISTINA FONTES FIGUEIRAS	8217	Analista Judiciário - Área Judiciária	12/01/2016	17ª Vara Federal Cível de São Paulo	6ª Vara Federal de Santos	-	claros de lotação

SUBSEÇÃO DE SANTO ANDRÉ

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
LEANDRO JACOMOSSI LOPES ALVIM	6688	Analista Judiciário - Área Judiciária	03/12/2010	1ª Vara Federal de Mauá (extinta)	Juizado Especial Federal de Santo André	-	permuta combinada

SUBSEÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
CAROLINA CABRAL CORREIA	9285	Técnico Judiciário - Área Administrativa	26/03/2025	1ª Vara com JEF Adjunto de Assis	Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo	10 (dez) dias	claros de lotação
VALBERT BARBOSA VAZ	9267	Técnico Judiciário - Área Administrativa	26/03/2025	11ª Vara Federal Cível de São Paulo	1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo	-	claros de lotação

SUBSEÇÃO DE SÃO PAULO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
FRANCISCO WILTEMBERG FORTE ALVES FILHO	9300	Técnico Judiciário - Área Administrativa	29/05/2025	1ª Vara com JEF Adjunto de Itapeva	11ª Vara Federal Cível de São Paulo	10 (dez) dias	permuta combinada
LUCAS CAMPAROTO DE SOUZA	9298	Técnico Judiciário - Área Administrativa	04/06/2025	Juizado Especial Federal de Santo André	5ª Vara Federal Criminal de São Paulo	-	claros de lotação

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/06/2025, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 346, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bemainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ n.º, de 10 de janeiro de 2005, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **11732043/2025**;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2025, da Subseção Judiciária de Franca para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	VARA
27/06/25 a 04/07/2025	André Luís Pereira	1ª Vara de Franca

- 1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- 2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.
- 3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- 4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.
- 5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- 6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 27 de junho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 18/06/2025, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIANº 95 A

O Doutor ETIENE COELHO MARTINS, Juiz Federal Titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no exercício das suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora MARCELA DE MOURA, RF 8997, já havia sido indicada para substituir a servidora Débora Valim da Silveira, RF 8350, (FC5) nos dias 14/04/25, 15/04/25 e 22/04/25, conforme solicitação de regularização feita pela Seção de Registro de Dados Funcionais (Doc. 12089122),

RESOLVE retificar a Portaria nº 95/25 (Doc. 12080142), para constar conforme segue:

Onde se lê: "**DESIGNAR** a servidora MARCELA DE MOURA, RF 8997, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para responder pelas atribuições da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5) da 4ª Vara Federal de Guarulhos, a partir de 14/04/2025 até o dia 01/06/2025."

Leia-se: "**DESIGNAR** a servidora MARCELA DE MOURA, RF 8997, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para responder pelas atribuições da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5) da 4ª Vara Federal de Guarulhos, **nos períodos de 16/04 a 21/04/2025 e de 23/04 a 01/06/2025.**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Etienne Coelho Martins, Juiz Federal**, em 23/06/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01VNº 259, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Estabelece o Calendário de Reuniões Presenciais dos juízes, servidores e estagiários da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I. APROVAR o Calendário de Reuniões Presenciais dos juízes, servidores e estagiários da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP nas seguintes datas:

- 1) 30/07/2025 - 14h30;
- 2) 27/08/2025 - 14h30;
- 3) 24/09/2025 - 14h30;
- 4) 29/10/2025 - 14h30;
- 5) 26/11/2025 - 14h30; e,
- 6) 17/12/2025 - 14h30.

II. DETERMINAR a cientificação de todos os servidores e estagiários para que compareçam presencialmente nos dias e horários designados na Sala de Videoconferências desta Subseção Judiciária; e,

III. DETERMINAR a solicitação de reserva da Sala de Videoconferências junto ao Núcleo de Apoio Regional - NUAR da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP nos respectivos dias e horários, encaminhando-se cópia da presente por correio eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-DSUJ Nº 122, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Altera a escala de Plantão de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados, no período de janeiro a junho de 2025.

O Doutor **RODINER RONCADA**, MM. Juiz Federal Diretor, da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 34, de 28 de maio de 2025, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que promoveu o Exmo. Juiz Federal Substituto Rafael Minervino Bispo à condição de Titular, alterando sua lotação da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco para a 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o disposto no Art. 1º, da Portaria OSA-DSUJ nº 109, de 11 de dezembro de 2024 (11521639), que estabelece a escala de Plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco, para os dias úteis, finais de semana e feriados, conforme segue:

De:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
18.05.2025 a 27.06.2025	Rafael Minervino Bispo	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco

Para:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
18.06.2025 a 27.06.2025	Rodiner Roncada	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Osasco**, em 17/06/2025, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-DSUJ Nº 123, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a escala de Plantão de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados, no período de junho a dezembro de 2025.

O Doutor **RODINER RONCADA**, MM. Juiz Federal – Diretor, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 4, de 26 de outubro de 2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª região;

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço OSA-DSUJ nº 2, de 28 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 41/2024 - OSA-DSUJ (10864300), cujos efeitos se esgotaram a partir de 21/10/2024, com a designação de novos magistrados, de modo a afastar a aplicação do art. 450, do Provimento CORE 01/2020, à Subseção de Barueri;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco, para os dias úteis, finais de semana e feriados, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
27.06.2025 a 04.07.2025	Gabriela Diniz Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
04.07.2025 a 11.07.2025	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
11.07.2025 a 18.07.2025	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco
18.07.2025 a 25.07.2025	Tatiana Pattaro Pereira	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
25.07.2025 a 01.08.2025	Mayara Sales Tortola Araújo	2ª Vara Federal - Osasco
01.08.2025 a 08.08.2025	Leonora Rigo Gaspar	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
08.08.2025 a 15.08.2025	Tatiana Pattaro Pereira	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
15.08.2025 a 22.08.2025	Leonora Rigo Gaspar	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
22.08.2025 a 29.08.2025	Mayara Sales Tortola Araújo	2ª Vara Federal - Osasco
29.08.2025 a 05.09.2025	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
05.09.2025 a 12.09.2025	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco
12.09.2025 a 19.09.2025	Gabriela Diniz Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco

19.09.2025 a 26.09.2025	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
26.09.2025 a 03.10.2025	Leonora Rigo Gaspar	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
03.10.2025 a 10.10.2025	Gabriela Diniz Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
10.10.2025 a 17.10.2025	Tatiana Pattaro Pereira	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
17.10.2025 a 24.10.2025	Mayara Sales Tortola Araújo	2ª Vara Federal - Osasco
24.10.2025 a 30.10.2025	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
30.10.2025 a 07.11.2025	Leonora Rigo Gaspar	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
07.11.2025 a 14.11.2025	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco
14.11.2025 a 19.11.2025	Mayara Sales Tortola Araújo	2ª Vara Federal - Osasco
19.11.2025 a 28.11.2025	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
28.11.2025 a 05.12.2025	Tatiana Pattaro Pereira	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
05.12.2025 a 12.12.2025	Gabriela Diniz Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
12.12.2025 a 19.12.2025	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito da Justiça Federal de Osasco, localizada na Rua Avelino Lopes, 281/291, Centro - Osasco / SP, CEP 06.090-035, PABX: (11) 2142-8600, pelo **TELEFONE DO PLANTÃO (11) 2142-8694**, e-mail **OSASCO-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**, e, na inviabilidade de ambos, através do celular do plantão (11) 97668-5789, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância ou presencial.

§ 1º Ressalvadas eventuais alterações de horário que porventura possam ocorrer, o horário de plantão, nos dias de expediente forense terá início, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte, ou do último dia útil da semana seguinte.

§ 2º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

§ 3º Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 4º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

Art. 3º ESTABELECER que o Juiz escalado seja responsável pela indicação, por meio de portaria, dos servidores que realizarão o plantão.

Parágrafo Único - Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme portaria das Varas/JEF.

Art. 4º CABERÁ ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, com cópia para a Divisão de Apoio Regional, indicando, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinete dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 6º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso preferencial dos meios eletrônicos de atendimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Osasco**, em 18/06/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-JEF-SEJF Nº 175, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

PERÍODO: de 23/06/2025 a 30/06/2025

SERVIDORES:

- 1) Pricilla de Mendonça Marmo - RF 3811**
- 2) Ricardo Ferreira Peixoto - RF 5526**
- 3) Helen Trigueiro Palou - RF 8809**

São José dos Campos/SP, 12 de junho de 2025

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza**, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos, em 18/06/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-DUAR Nº 435, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 30/06 às 12h de 07/07/2025	1ª Vara Federal	Dra. Eliana Parisi

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** sjcamp-plantao@trf3.jus.br, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza**, Juiz Federal Diretor da Subseção, em 18/06/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-01VNº 82, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Elogio individual aos servidores da 1ª Vara Federal de Limeira.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA - SP, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o empenho, o zelo, a urbanidade, o respeito, o esforço individual dos servidores e o trabalho em equipe da 1ª Vara Federal de Limeira SP, para manter a regularidade na tramitação dos processos nos sistemas eletrônicos PJe e SEEU, possibilitando o alcance de excelentes resultados estatísticos de produtividade e cumprimento das metas estabelecidas;

CONSIDERANDO o integral cumprimento da determinação da Corregedoria Regional (Decisão nº 11171385/2024 - SEI 0023942-58.2024.4.03.8000), para que a unidade judiciária reduza a zero a quantidade de processos conclusos para decisão e sentença há mais de 100 (cem) dias até o envio do expediente da Inspeção Geral Ordinária 2025;

CONSIDERANDO os bons resultados obtidos quando da realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, no período de 26 a 30 de maio de 2025.

RESOLVE,

ELOGIAR, individualmente, os servidores abaixo relacionados, pelo mérito de cada um demonstrado na execução de suas respectivas atividades, com dedicação, celeridade, eficiência e comprometimento com a qualidade dos serviços na prestação jurisdicional:

- Alex Fabiano Orzari – RF 6661, Técnico Judiciário;
- Bárbara Maria Lopes Moraes de Souza – RF 7501, Técnica Judiciária;
- Francisco Manoel Leonel Júnior, RF 7829, Analista Judiciário;
- Joyce Helena Zamboni – RF 8366, Analista Judiciária;
- Leandro Francisco Serra - RF 5864, Técnico Judiciário;
- Luana Katiuce Santos da Cruz - RF 8748, Técnica Judiciária;
- Marcelo de Souza Melo – RF 6463, Analista Judiciário;
- Matheus Antônio da Cunha – RF 8218, Analista Judiciário;
- Ricardo Nakai – RF 3089, Técnico Judiciário;

- Roberta Raphaelli Pioli Fonseca – RF 7728, Técnica Judiciária;

- Willys Rodrigues Pereira – RF 7500, Técnico Judiciário.

DETERMINAR ao setor competente o apostilamento do presente elogio nos assentos funcionais dos referidos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 18/06/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02VNº 193, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas/SP fixada pela PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 444, DE 10 DE JUNHO DE 2025

RESOLVE

I. **DESIGNAR** as(os) servidoras(es) desta Vara Federal abaixo relacionadas(os) para comparecerem ao Plantão Judiciário, compreendido o período de 19h do dia 23/06/2025 às 12h do dia 30/06/2025;

II. Caberá ao interessado comunicar obrigatoriamente às(aos) servidoras(es) plantonistas pelos telefones indicados na portaria acima indicada as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

III. Servidoras(es) designadas(os):

ADRIANA COSTA BERTONI - RF 3477

HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA - RF 3342

O registro das horas trabalhadas será inserido no sistema e-GP e a compensação dos referidos plantões dar-se-á em data a ser oportunamente designada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 18/06/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 140, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campo Grande de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERADAS as Portarias NUAJ – MS nºs 68 e 69, ambas de 25/11/24, e sucessivas alterações,

RESOLVE:

I – DETERMINAR que permaneçam em plantão nos períodos abaixo relacionados, os servidores a seguir:

Período	Servidores
20/6/2025 (a partir de 18h) até às 9h de 22/6/2025 16/7/2025 (a partir de 18h) até às 8h de 18/7/2025	CAMILA MARIA BARROS DE ARAUJO COSTA , analista judiciária, RF 7550 OSIAS PEREIRA DA MOTA , técnico judiciário, RF 7373
22/6/2025 (a partir de 9h) até às 8h de 25/6/2025	CECI MARIA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA , técnica judiciária, RF 7444 ROSANE RICARTES GUIMARÃES , analista judiciária, RF 5201
25/6/2025 (a partir de 18h) até às 9h de 29/6/2025	RODRIGO MARTINS DE QUEVEDO , técnico judiciário, RF 7469 PEDRO CORREA WEYMARQUES , técnico judiciário, RF 7434
29/6/2025 (a partir de 9h) até às 8h de 2/7/2025	LUCAS HARTMANN SILVA , analista judiciário, RF 7445 MILENA INÊS SIVIERI , analista judiciária, RF 5206

2/7/2025 (a partir de 18h) até às 9h de 6/7/2025	MAYSA ANDRADE YAZBEK ESPÍNDOLA , técnica judiciária, RF 7471 GILBERTO TERRA , analista judiciário, RF 7508
6/7/2025 (a partir de 9h) até às 8h de 9/7/2025	MARCELA CRISTINA VILALVA FRANCISCO , analista judiciária, RF 7592 REGINA CÉLIA FIRMINO RIBEIRO , técnica judiciária, RF 5282
9/7/2025 (a partir das 18h) até às 9h de 13/7/2025	JÉSSICA DE ANDRADE ALVES DO NASCIMENTO , técnica judiciária, RF 7465 ROBERTA FERREIRA GOEDERT , técnica judiciária, RF 7492
13/7/2025 (a partir das 9h) até às 8h de 16/7/2025	DÉBORA ALMEIDA DA ROSA , analista judiciária, RF 7460 YARA BIANCA BELLUCCI , técnica judiciária, RF 4864

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 18/06/2025, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-JEF Nº 141, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Digite aqui a Ementa...

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERADO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

II – CONSIDERADO o disposto nos artigos 9º e 10, ambos da Resolução CJF3R nº 96, de 18/5/2023, a qual estabelece a estrutura da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

I - RETIFICAR, em parte, a portaria 137, de 2/6/2025, para constar a designação de função comissionada à servidora **ROBERTA FERREIRA GOEDERT a partir da publicação daquela portaria.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12088988/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - UASG 090015

Processo nº 0001059-77.2025.4.03.8002

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios) para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: A partir de 23/06/2025, às 08h00 (Horário Oficial de Brasília), no endereço eletrônico www.gov.br/compras e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico: admms-compras@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 03/07/2025, às 14h30 (Horário Oficial de Brasília), no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 03/07/2025, às 14h30 (Horário Oficial de Brasília).

Campo Grande, 18 de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Aurison Rondon Barbosa, Técnico Judiciário**, em 18/06/2025, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0001417-81.2021.4.03.8002. Apostila nº 60/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 11/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 3/2021. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: CLAREAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI (CNPJ: 02.818.890/0001-79). Objeto: Concessão de repactuação majorando o valor contratual mensal de R\$ 40.935,21 para R\$ 43.409,35, a partir de 01/01/2025. Valor global: R\$ 43.214,98. Assinatura: 18/06/2025. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 18/06/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1ª VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 278, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O EXMO. DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 277 (12040611);

RESOLVE:

I - RETIFICAR a PORTARIA CORU-01VNº 275, DE 30 DE MAIO DE 2025 (12029887) nos seguintes termos:

II - No inciso VI:

ONDE SE LÊ: "*DESIGNAR, a partir da publicação, para ocupar a Função Comissionada de Assistente I (FC-4), a servidora Luana Barreto de Arruda, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 7457*",

LEIA-SE: "**DESIGNAR**, a partir da publicação, para ocupar a Função Comissionada de Gabinete (FC-4), a servidora Luana Barreto de Arruda, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 7457".

III - DETERMINAR que se façam as alterações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal**, em 18/06/2025, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1ª VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01VNº 225, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a escala de plantão dos servidores.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto **GUILHERME VICENTE LOPES LEITES**, na titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 e seguintes/2020;

RESOLVE:

Art. 1º READEQUAR a escala de plantão fixada pela **Portaria COXI-01V Nº 222, DE 14 DE MAIO DE 2025** (11978307), desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, exclusivamente quanto aos períodos e servidores abaixo indicados, para que passe a constar:

(...)

f. de 05/07/2025 a 11/07/2025: Guilherme Arruda Oliveira Costa, RF 7580;

g. de 12/07/2025 a 18/07/2025: Janildo Carlos Tavares, RF 7451;

(...)

Art. 2º. Permanecem inalterados todos os demais períodos e disposições da **Portaria COXI-01V Nº 222, DE 14 DE MAIO DE 2025**.

Art. 3º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, **à distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas, nos períodos assinalados, os seguintes servidores:
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 24/06/2025 53/54

- a. de 19/07/2025 a 25/07/2025: Joaquim Rodrigues Alves, RF 7392;
- b. de 26/07/2025 a 01/08/2025: Wneni Xavier Ferreira, RF 7499;
- c. de 02/08/2025 a 08/08/2025: Valquiria Ferreira da Costa, RF 7565;
- d. de 09/08/2025 a 15/08/2025: Guilherme Arruda Oliveira Costa, RF 7580;
- e. de 16/08/2025 a 22/08/2025: Danilo Ferreira de Almeida, RF 7500;
- f. de 23/08/2025 a 29/08/2025: Micheli Linauer, RF 7554.
- g. de 30/08/2025 a 05/09/2025: Janildo Carlos Tavares, RF 7451;
- h. de 06/09/2025 a 12/09/2025: Gabriel Ferreira Ribas, RF 7581.

Art. 4º O servidor responsável pelo plantão permanecerá à disposição para receber chamadas.

§ 1º Salvo disposição em contrário, não haverá atendimento presencial nas dependências do fórum, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por meio de e-mail ao endereço **coxim-plantao@trf3.jus.br**, e contato pelo telefone **(67) 99142-5520**, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 2º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos na forma do parágrafo anterior, fica responsável por noticiar o envio ao servidor responsável pelo plantão, pelo telefone **(67) 99142-5520**.

Art. 5º Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail ao Diretor de Secretaria, ou seu substituto, solicitando a troca e justificando a necessidade, para fins de regularização por meio de nova portaria.

Art. 6º O servidor plantonista ficará responsável, também, pelo atendimento no Balcão Virtual, a ser realizado nos dias úteis do seu período de plantão, no horário das 12 às 18 horas.

Art. 7º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Seção de Pessoal de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Vicente Lopes Leites, Juiz Federal Substituto**, em 18/06/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.